



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de março de 2012.

Of. PRES/ nº.49/ 2012.

**Assunto: Ofício 1010/GAPRE/SEPLAG/2012 – Reivindicações da 1ª Instância-
Gratificação Escrivães e Contadores**

Ao

Exmo. Sr.

Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula

DD. Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças e Interlocutor Especial da
Presidência do TJMG

CAPITAL/MG



Excelentíssimo Senhor Desembargador,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG, entidade de classe à qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea "a" c/c art. 8º, inciso III da Constituição da República, vem expor o seguinte:

Conforme resposta contida no ofício citado no preâmbulo deste, subscrito por V.Exa., o processo que trata sobre a Gratificação de Chefia aos Escrivães e Contadores da Primeira Instância, tramita na Comissão Administrativa do TJMG, sob o nº: 811.

Diante de tal informação, o SERJUSMIG, reuniu-se como relator do mesmo, Des. Marcelo Guimarães Rodrigues, na data de hoje (16/03/2012), o qual informou haver proferido a decisão e encaminhado o processo para o Gabinete da Presidência com pedido de data para julgamento.

Importante ressaltar tratar-se de matéria já amplamente discutida, há vários anos, no TJMG, sendo que, em 2008 houve determinação, por meio do 67 da Lei Complementar 105/2008 de que o TJMG encaminhasse Projeto de Lei instituindo a Gratificação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

"Art. 67. O Tribunal de Justiça garantirá, por meio de encaminhamento de projeto de lei à Assembléia Legislativa, no prazo máximo de cento e vinte dias contados da publicação desta lei complementar, a instituição de uma gratificação pela atividade de chefia aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Apoio Judicial e Oficial de Apoio Judicial, classe B, titulares ou substitutos".

Ante a inércia da Administração do TJMG, o SERJUSMIG acionou o CNJ, que, em agosto de 2010, em decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº **0003213-92.2010.2.00.0000**, assim decidiu:



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“Assim, julgo PROCEDEMTE o presente pedido de providências, para determinar ao TJ-MG, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob pena de responsabilidade do Presidente do Tribunal Requerido, o envio do projeto de lei a que se refere o art. 67 da LC 105/08. Caso não cumprida a determinação, encaminhe-se o feito à Corregedoria Nacional de Justiça, a fim de que apure disciplinarmente a irregularidade de conduta do Requerido, nos termos do art. 8º, III, do Regimento Interno deste Conselho. Intimem-se as Partes.”

Embora insatisfeito com o percentual e o prazo definido pelo GT instituído pelo Presidente do TJMG para elaborar estudos relativos à matéria, o SERJUSMIG, a fim de viabilizar a instituição da Gratificação e evitar mais delongas, concordou, em reunião realizada em 06/12/2011, com a proposta de **Dez por cento (10%) sobre o PJ70 a partir de agosto de 2012.**

Obviamente, tal proposta não é a ideal e nem irá reparar, de forma definitiva, a grave injustiça cometida contra os Escrivães e Contadores da Primeira Instância que, conforme já afirmado e reiterado por dezenas de vezes pelo Sindicato à Administração do TJMG, recebem 33% (trinta e três por cento) menos pela hora trabalhada do que qualquer outro Servidor de ambas as Instâncias do Judiciário mineiro. Entretanto, o SERJUSMIG optou por chegar a este acordo com a Administração do TJMG, repita-se, para evitar que o assunto seja procrastinado, mais uma vez.

Diante do exposto, reivindicamos a V.Exa. que interceda junto à Presidência do TJMG no sentido de pautar, urgentemente, o processo para julgamento, e mais, que interceda também em favor da aprovação do anteprojeto elaborado pelo GT instituído para tal fim pela presidência do TJMG, face aos motivos acima expostos.

Atenciosamente,

Sandra Margareth Silvestrini de Souza

Presidente

Luiz Fernando Pereira Souza

Vice-Presidente